ESTADODAPARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

REQUERIMENTO Nº 402 /2022
(Do Vereador José Pereira)

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 13 / 09 / 2022
Presidente

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 11:05 hs. Em: 13/09/2022
VISTO

Senhor Presidente,

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, que seja realizada **Sessão Especial** no Plenário desta Casa Legislativa, em data a ser agenda pela Presidência na **primeira semana do mês de Outubro**, na qual celebraremos e discutiremos sobre a **Saúde e a Qualidade de vida da Pessoa Idosa**, baseada na Lei. Nº 2.238 (em anexo), de minha autoria, que institui o Dia Municipal do Idoso, comemorado a cada dia 1º de outubro, em nosso município.

Plenário "Luiz de Góes", em 13 de setembro de 2022.

Vereador José Pereira

Assinado por 2 pessoas: GERMANO SANTANA LIMA e JOSÉ FRANCISCO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/4BE0-8031-C848-43C2 e informe o código 4BE0-8031-C848-43C2

ANEXO:

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
SEMANÁRIO OFICIAL DE CABEDELO
VISTO

Lei nº 2.238 **De 01 de setembro de 2022.**

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO IDOSO, A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, NO DIA 01 DE OUTUBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui o Dia Municipal do Idoso, a ser comemorado, anualmente, no dia 01 de outubro.

Parágrafo único. A data comemorativa descrita no artigo 1º desta Lei passará a integrar o calendário oficial de eventos do Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 01 de setembro de 2022; 199º da Independência, 132º da República e 65º da Emancipação Política Cabedelense.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472
Assinado de forma digital por VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472
Dados: 2022.09.01 20:23:21 -03'00'

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

Scanned with CamScanner

Assinado por 2 pessoas: GERMANO SANTANA LIMA e JOSÉ FRANCISCO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/4BE0-8031-C848-43C2 e informe o código 4BE0-8031-C848-43C2